



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.257, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

Fixa o número de promoções permitidas, por classe, para os servidores da Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel de Erechim, para o ano de 2015.

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º O número de promoções por classe, para o ano de 2015, dos servidores da Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel de Erechim, será:

- I – Classe A – ingresso automático;
- II – Classe B – 02 (duas) promoções;
- III – Classe C – 05 (cinco) promoções;
- IV – Classe D – 03 (três) promoções;
- V – Classe E – 02 (duas) promoções;
- VI – Classe F – 02 (duas) promoção.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1.º de Outubro de 2015.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 19 de Outubro de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Renato Alencar Toso
Sec. Municipal de Administração